

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMDDCA/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, nº 12, Lot. José Rufino, Quadra 00H, Lote 008, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-400**, destinado ao funcionamento do **Conselho Tutelar Centro**, referente ao Processo n.º 003/FMDDCA/2021, Dispensa n.º 002/FMDDCA/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, e através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.081.360/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE**, portadora da RG N° 1504213– SSP-PE, inscrita no CPF: 153.502.314-72, residente e domiciliada à Rua José Nunes da Cunha, 234, Edf. Solar de Candeias, Ap. 901, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE , CEP: 54.440-030, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1142/23, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 25 de setembro de 2023, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato.

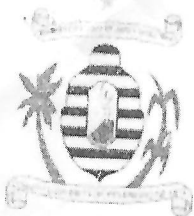
Considerando o Contrato n.º 003/FMDDCA/2021, foi celebrado em celebrado em 05 de Outubro de 2021, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 05 de Outubro de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos – Secretária Municipal de Programas Sociais, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação solicita a prorrogação de prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **05 de outubro de 2024**

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que o valor do contrato é de **R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, sendo **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** por mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1142/23, datada de 25 de setembro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **05 de Outubro de 2024**, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente <i>Rosaldeiro</i>	LOCADOR: ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE <i>Ana Lucia Albuquerque</i>
TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Elizabeth Leal</i> Elizabeth Leal Chefe de Setor II Mat. 24510 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho	TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Nivia Maria do Nascimento</i> Nivia Maria do Nascimento Técnica Adm Municipal II Mat. 45963 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMDDCA/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 003/FMDDCA/2021, Dispensa nº 002/PMCSA- SME/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **05 de Outubro de 2024**, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Locadora:** o Sr. **ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE**, portadora da RG Nº 1504213– SSP-PE, inscrita no CPF: 153.502.314-72, residente e domiciliada à Rua José Nunes da Cunha, 234, Edf. Solar de Candeias, Ap. 901, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.440-030. **Valor total:** R\$ **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9C084B60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2024. Edição 3505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>